



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 152 / 2025

Indica CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E BANCO DE ALIMENTOS

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que implementação de uma **Política de Segurança Alimentar** e a criação de um **Banco de Alimentos** são medidas essenciais para combater a fome, reduzir o desperdício de alimentos e garantir o acesso à alimentação saudável para a população em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, várias famílias do nosso município enfrentam insegurança alimentar, enquanto grandes quantidades de alimentos em perfeitas condições são descartadas diariamente por supermercados, feiras, restaurantes e indústrias. O Banco de Alimentos atuará na captação, armazenamento e distribuição desses alimentos, promovendo a redistribuição eficiente para instituições sociais e famílias carentes.

Além do impacto social, essa política também trará benefícios ambientais, reduzindo o descarte inadequado de alimentos e minimizando os impactos da produção excessiva de resíduos orgânicos.

A criação dessa política garantirá a implementação de diretrizes claras para a captação, controle de qualidade e destinação dos alimentos, envolvendo parcerias com o setor privado, organizações não governamentais e órgãos públicos.

Dessa forma, a iniciativa fortalecerá a rede de assistência social, assegurando o direito fundamental à alimentação adequada, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de municípios que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de fevereiro de 2025

Carina Blascke

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br